

Editais

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DE FREGUESIAS DE CHAMUSCA E PINHEIRO GRANDE

Nuno Jorge Lino Mira, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Chamusca faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da União de freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026** nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1: Centro Escolar da Chamusca

(do eleitor Abel Hernani B. R. Dias ao eleitor Henrique do Castelo Amaro).

Secção de voto n.º 2: Centro Escolar da Chamusca

(do eleitor Henrique M. C. Salamanqueiro ao eleitor M.ª Emília J. F. Marujo)

Secção de voto n.º 3: Centro Escolar da Chamusca

(do eleitor M.ª Emília J. Moreira ao eleitor Zulmira R. C. Moreira).

Secção de voto n.º 4: Delegação da União de Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande –
Pinheiro Grande

(do eleitor Abel Luiz D. Ferreira ao eleitor Zulmira N. B. Moreira).

Chamusca, 05 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara,

